

LEI Nº 2.606/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 05/10/22

Às _____ h _____ min

RDS

Assinatura do Recebedor

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Nossa Senhora das Graças*, a Rua situada entre a Praça Pública do Distrito de Ipueira dos Gomes e a Igreja de Nossa Senhora das Graças, neste Município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 116/2022, de 15 de setembro de 2022, de autoria do Poder Executivo, por indicação da Vereadora Karlinda Coelho.